


PUBLICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL


município
ESTARREJA
Divisão de Planeamento e Urbanismo

AVISO
Alteração Regulamentar ao Plano de Pormenor
do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)
- Participação Preventiva -

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA:
Torna público que, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2014, a Câmara Municipal deliberou por maioria, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro), proceder à "Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)", aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos, determinando ainda, para efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT conjugado com a alínea b) do artigo 148.º do mesmo diploma legal, estabelecer um prazo de 15 dias, a partir do dia seguinte ao da presente publicação em Diário da República, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Alteração ao do PP EEE, por todos os interessados.

Atento o teor da "Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica" (AAE), mais foi deliberado qualificar a alteração ao regulamento do PP EEE como "não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente", nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 96.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica - RJAAE), aprovando a dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Obras Particulares – Setor de Planeamento Urbanístico, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), os "Termos de Referência e Oportunidade e Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica" apensos à deliberação camarária n.º 76/2014 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA; por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt ou dpu@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Paços do Concelho de Estarreja, 28 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
(*Diamantino Manuel Sabina – Dr.*)

(Diário de Aveiro n.º 403, de 22-04-2014)

Jornal Diário: Diário de Aveiro

«O PRIMEIRO DE JANEIRO», 10/04/2014


município
ESTARREJA

AVISO
Alteração Regulamentar ao Plano de Pormenor
do Eco-Parque Empresarial de Estarreja
(PPEEE)
-Participação Preventiva-

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA:
Torna público que, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2014, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro), proceder à "Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)", aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos, determinando ainda, para efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT conjugado com a alínea b) do artigo 148.º do mesmo diploma legal, estabelecer um prazo de 15 dias, a partir do dia seguinte ao da presente publicação em Diário da República, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Alteração ao do PP EEE, por todos os interessados.

Atento o teor da "Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica" (AAE), mais foi deliberado qualificar a alteração ao regulamento do PP EEE como "não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente", nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 96.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica - RJAAE), aprovando a dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Obras Particulares – Setor de Planeamento Urbanístico, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), os "Termos de Referência e Oportunidade e Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica" apensos à deliberação camarária n.º 76/2014 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA; por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt ou dpu@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Paços do Concelho de Estarreja, 28 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
(*Diamantino Manuel Sabina – Dr.*)

Jornal Diário 2: 1.º de Janeiro



Divisão de Planeamento e Urbanismo

AVISO

**Alteração Regulamentar ao Plano de Pormenor do Eco-Parque
Empresarial de Estarreja (PPEEE)**

-Participação Preventiva-

**DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ESTARREJA:**

Torna público que, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2014, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro), proceder à “Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE), aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos, determinando ainda, para efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT conjugado com a alínea b) do artigo 148.º do mesmo diploma legal, estabelecer um prazo de 15 dias, a partir do dia seguinte ao da presente publicação em Diário da República, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Alteração ao do PP EEE, por todos os interessados.

Atento o teor da “Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica” (AAE), mais foi deliberado qualificar a alteração ao regulamento do PP EEE como “*não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente*”, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 96.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica - RJAEE), aprovando a dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica. Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Obras Particulares – Setor de Planeamento Urbanístico, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território” da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), os “Termos de Referência e Oportunidade e Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica” apensos á deliberação camarária n.º 76/2014 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA; por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt ou dpu@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Paços do Concelho de Estarreja, 28 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
(*Diamantino Manuel Sabina – Dr.*)

AVISO

**Alteração Regulamentar ao Plano de Pormenor
do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)**

- Participação Preventiva -

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA:

Torna público que, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2014, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro), proceder à “Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE), aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos, determinando ainda, para efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT conjugado com a alínea b) do artigo 148.º do mesmo diploma legal, estabelecer um prazo de 15 dias, a partir do dia seguinte ao da presente publicação em Diário da República, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Alteração ao do PP EEE, por todos os interessados.

Atento o teor da “Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica” (AAE), mais foi deliberado qualificar a alteração ao regulamento do PP EEE como “não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente”, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 96.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica - RJAEE), aprovando a dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Obras Particulares – Setor de Planeamento Urbanístico, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território” da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), os “Termos de Referência e Oportunidade e Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica” apensos à deliberação camarária n.º 76/2014 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA; por correio eletrónico: geral@cm-estarreja.pt ou dpu@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

Paços do Concelho de Estarreja, 28 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Diamantino Manuel Sabina – Dr.

Certidões de Afixação: Paços do concelho da Câmara Municipal de Estarreja e Juntas de Freguesia de Avanca, Beduído e Veiros e Pardilhó



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

José Jorge da Silva Valente Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Avanca, certifico que o original do Edital relativo à "**Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PP EEE): Participação Preventiva**", foi afixado em 03/04/2014 na Sede da Junta de Freguesia.

Avanca, 10 de Abril de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia de Avanca


(José Jorge da Silva Valente Borges)



JUNTA DE FREGUESIA DE PARDILHÓ

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Domingos Nunes dos Reis, Presidente da Junta de Freguesia de Pardilhó, CERTIFICA, para os devidos efeitos que o EDITAL cujo assunto é:

- **Afixação de Aviso – Alteração regulamentar do plano de pormenor do Eco- parque Empresarial de Estarreja (PP EEE): Participação preventiva**

Foi afixado, nesta data, na Sede desta Junta de Freguesia.

Pardilhó, 21 de Abril de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia





FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE BEDUÍDO E VEIROS
CONTRIBUINTE N.º 510 835 007

MUNICIPIO DE ESTARREJA
REGISTO

N.º 1931

Data 26 Jan 2014

Ao SPU, ao cuidado do Dr. Granja.

OBP\vpedro16-04-2014 \ 12:05:55

Ex.mo Sr.
Rui Pedro Gonçalves, Eng.º
Chefe de Divisão
Praça Francisco Barbosa
Apartado 132
3864-909 Estarreja

Nosso Referência
Sec. 02 023/2014

Vossa Referência
272701-04-2014

Data
10-04-2014

ASSUNTO: AFIXAÇÃO DE AVISO – Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PP EEE): Participação Preventiva.

José António de Sousa Pereira Marques, presidente de Freguesia de União das Freguesias de Beduído e Veiros, concelho de Estarreja, certifica que na sede da Junta das Freguesias, se encontra afixado o Aviso, desde 10/04/2014, referente em assunto.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

José António Pereira Sousa Marques

Rua de S. Tiago, 42 – 3860-301 Estarreja
Telf – 234 843 797
Fax – 234 100 143

E-mail – jfreguesia@f-beduido.pt



CERTIDÃO

-----Cândido Manuel Correia de Albuquerque, Fiscal Municipal -----
-----Certifico, que nesta data afixei no átrio dos Paços do Município, um
Edital de igual teor ao rectro. -----
-----Por ser verdade passa a presente que assino. -----
-----Estarreja, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2014. -----

O Fiscal
